

Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

Projeto de Lei Nº 05/2021

Ementa: Dispõe sobre a padronização dos endereços do município de Feira Nova – PE, entre Prefeitura, NEOENERGIA-PE E COMPESA.

O vereador BRUNO CHAVES TRAVASSOS DE SANTANA, no uso das suas atribuições legais, submete aos colegas vereadores que compõem a CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º A prefeitura municipal irá através de um estudo detalhado, identificar a nomenclatura de todas as ruas e bairros do município de Feira Nova.

§1º A secretaria de obras será responsável por avaliar e realizar o estudo nas vias e localidades.

§ 2º Havendo localidades ainda sem serem nomeadas e sem o devido registro, a Prefeitura irá comunicar a CÂMARA MUNICIPAL, para que, através do trabalho dos vereadores possa nomear a localidade, e repassar o projeto aprovado de acordo com o regimento interno, dando continuidade ao estudo.

Art. 2º Após a conclusão do levantamento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, deverá se reunir com representantes do Grupo NEOENERGIA-PE, COMPESA e da CÂMARA MUNICIPAL, para apresentar os resultados obtidos.

§ 1º As empresas de fornecimento de energia, e água encanada, usarão o padrão de endereços disponibilizado pela prefeitura para novos e antigos cadastros.

Rorebi en Carolina de la Carolina de



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Morais Pereira

§ 2º Os endereços que forem observados diferenças, em relação ao que consta nas respectivas contas de Luz e/ou Água, serão atualizados pelas empresas, seguindo o modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.

Art.3º Está lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Feira Nova, 02 de Dezembro de 2021

23A Tailahtad ta Quandada

- a'll - 410

Paramitus appression conquest

Bruno Chaves Travassos de Santana

Vereador